

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2172

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não será vinculada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo um órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será composta por 1 (uma) Procuradora da Mulher, podendo ser previstas Procuradoras-Adjuntas. A Procuradora será eleita pelos membros do Legislativo, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Na ausência de uma Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser designada para a função uma servidora da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governos Estadual e Municipal, destinados à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual ou municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2172



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa promovida pela Procuradoria da Mulher será amplamente divulgada pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para exercer a função na Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, incluindo a nomeação imediata da Procuradora da Mulher.

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2025.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES

Assinado de forma digital
por JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES
Dados: 2025.05.30
10:09:30 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL PEREIRA DA
SILVA NETO:48124982449
Dados: 2025.05.29 12:07:40
-03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

Vice-Presidente

JAIRE DE
FREITAS
ARAUJO:0342
4594490

Assinado de forma
digital por JAIRE DE
FREITAS
ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.05.29
09:04:28 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO

1º Secretário

REGINALDO
FRANCISCO:7
0362050406

Assinado de forma
digital por REGINALDO
FRANCISCO:70362050
406
Dados: 2025.05.29
09:51:32 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO

2º Secretário